



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 39 /Gab/04

Em, 10 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 953, de 10 de agosto de 2004, que dispõe sobre a desafetação de área pública (Lotes 328 e 347, Quadra 18, Setor 02) e dá outras providências ,para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 933



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 933 de agosto de 2004, que dispõe sobre a desafetação de área pública (Lotes 328 e 347, Quadra 18, Setor 02) e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura, a presente matéria em desafetar os imóveis urbanos da quadra 18 do Setor 02, denominados de lotes 328 e lote 347, da destinação pública, permitindo que os mesmos passem a integrar a categoria de bem dominial.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar a área, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, consequentemente, da propriedade.

As áreas supra mencionadas foram averbadas sob o nº 362/388 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca .

Assim, com intuito de regularizar o imóvel, é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de agosto de 2004.

**CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 953, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1 <sup>ª</sup> VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos
Favor	13
contra	0
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	03 de 11 de 2004

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTES 328 E 347, QUADRA 18, SETOR 02) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública e criados os imóveis urbanos do Setor 02, da Quadra 18, denominados os seguintes lotes: lote 328 com área de 152,95 m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados) e lote 347 com área 152,90 m<sup>2</sup>; (cento e cinqüenta e dois metros e noventa decímetros quadrados), de áreas da faixa de proteção de igarapés para criação dos lotes, obedecendo aos 15,00 m. mínimo exigido pela Lei do Parcelamento do Solo Urbano, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os imóveis de que trata esta lei, serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de agosto de 2004, 115º da República.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2 <sup>ª</sup> VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos
Favor	13
contra	0
Sessão	Ordinária
Horas	21:10
Em	03 de 11 de 2004

CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO